



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 27 de julho de 2011

OFÍCIO Nº187/CMPR/11-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 6197/11

Folha nº: 2-011

Data: 27-07-2011

Rubrica: [assinatura]

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria da Vereadora **Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz**, apresentada na 38ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2009-2012, realizada em 13 de julho do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Exmº. Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, Sr. **Jorge Serfiotis**, com cópias a Secretaria Competente, no sentido que estude a possibilidade de estar encaminhando a todos os alunos da Rede Municipal o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

JUSTIFICATIVA

A autora reiterou indicando a Mesa, ouvido em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que é o Órgão Competente, que se estude a possibilidade de estar encaminhando a todos os alunos da Rede Municipal o Estatuto da Criança e do Adolescente que hoje completa 21 anos de existência, se não lhe falha a memória fez esta indicação em 2009, e 2010, novamente agora em 2011 está fazendo novamente. Segundo a autora hoje, no dia 13 de julho, completa 21 anos, é uma data interessante de 21 anos, ao qual acredita e tem certeza absoluta que é um dos estatutos mais importantes que o Brasil hoje tem ao qual se estuda e se tem ali dentro leis, normas, no que diz respeito aos direitos de nossas crianças e adolescentes, é um instrumento muito consistente, é um instrumento muito bem feito, muito bem elaborado, ao qual se designa com certeza absoluta e muito consistente no que diz respeito à proteção de nossas crianças e aos nossos adolescentes, e que tem que ser vista com a maior prioridade, não só em Porto Real, mas acredita que em todo o Brasil.

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Hektor Silveira da Silva
Presidente

Exmo Sr.

Jorge Serfiotis

DD Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tei/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br